



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — CGC 06.582.449/0001-91
CEP: 62.520 — AMONTADA - CE

LEI Nº 115

de 05 de JULHO de 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
DE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA—ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS BAIRRO BUENOS AIRES, com sede no Município de Amontada e foro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA—CE, aos
05 de JULHO de 1990.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal